



LEI Nº 105

de 24 de setembro de 1973

"Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Pôsto Sanitário de Antonio João, medicamentos e outros"

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em reunião Extraordinária de 20 de setembro de 1973, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º.

Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Unidade Sanitária de Antonio João o estoque de remédios existentes no Pôsto de Saúde da Prefeitura, afim de atender às necessidade daquela Unidade.

Parágrafo único. *. São os seguintes produtos doados:*

216 caixas de sucroferron

109 vidros de superfer

2.000 cápsulas de tetracloroetileno

15 vidros de profarsol

3 caixas de intestopam

120 vidros de vitameno

10 ampolas de cianocobalamina

40 vidros de instilenlo, digo instileno

Art. 2º. *Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE SETEMBRO DE 1973

GENESIO FLÔRES VIEIRA Prefeito Municipal

Lei Nº 105/1973 - 24 de setembro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em